



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 06.257.555/0001-37

Rua Marechal Rondon S/N – Bom Pastor - CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas de Palco Geo Space, Palco sem cobertura, Sonorização e Iluminação de Grande Porte, Disciplinadores, Banheiros Químicos Grupos Geradores e Paineis de LED, para atender a Festa dos Visitantes e o 26º Festival Folclórico das Tribos Indígenas de Juruti - 2020, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

2. Justificativa

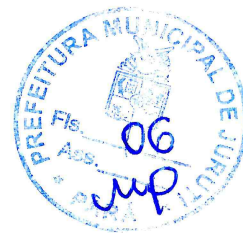
Face à organização administrativa que dispôs sobre a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para o ano de 2020. Considerando a garantia do atendimento aos programas e ações diversos no âmbito de suas áreas de atuação, considerando que a realização do XXVI – Festival Folclórico das Tribos Indígenas do Município de Juruti-2020; Considerando que é um evento democrático de ampla participação popular que incentiva a expressão artística e contribui para a difusão da cultura e desenvolvimento regional, contando com elementos indígenas, da fauna local e musicalidade própria. Isso torna o evento diferente, ao mesmo tempo em que atrai a curiosidade de pessoas das regiões vizinhas, faz com que a festa exerça enorme influência, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela.

3. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PALCO 14x10x1,8m. , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco tipo GEO SPACE medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 1,80m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio, 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, com escada de acesso.	DIÁRIA	1
2	PALCO SEM COBERTURA medindo no mínimo 20 metros de frente por 5 metros de fundo e no mínimo 1.00 metros de altura, com piso em estrutura metálica e forrada com compensado de no mínimo 20mm.	DIÁRIA	2
3	Disciplinadores metálicos , Medida aproximada: 2,00 x 1,00 (L x H)	UND	300
4	Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P4/P5mm, composição do pixel SMD 3 em 1 com sistema para transmissão em HD, repetição de vídeos e monitoramento (processador + computador).. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel.	M² DIÁRIA	14
5	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO PARA A FESTA DOS VISITANTES - Descrição: 01 Mixing console (DIGITAL) com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos,	DIÁRIA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 06.257.555/0001-37



Rua Marechal Rondon S/N – Bom Pastor - CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

	com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console (DIGITAL) com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE (DIGITAL) mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300 W RMS, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico, Estrutura para P.A. Fly em grid de alumínio P30, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m, tipo tenda.		
6	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, Descrição: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 12 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 24 Refletores par led 3watts; 16 Bean 200; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 64 metros de Alumínio P-30 e suas Conexões;	DIÁRIA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 06.257.555/0001-37

Rua Marechal Rondon S/N – Bom Pastor - CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



7	GRUPO GERADOR de Energia Elétrica, cabinado, excelente funcionamento, a diesel. Descrição: grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	3
8	01 (um) GRUPO GERADOR de energia elétrica cabinado, excelente funcionamento, a diesel. Descrição: grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 300 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	3
9	Conjuto com 14 Unidades de Banheiros Químicos – Cabine sanitária individual com mictório, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, sistema de trava com chave.	DIÁRIA	3
10	02 Unidades de Banheiros Químicos (Masculino e Feminino) para PcD – Descrição: banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (mas. / fem.), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave.	DIÁRIA	3
11	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS TRIBOS 1Mesa digital de 48 canais 24Line array 1325 watts 16Sub.2000 06 Line Array amplificado e Processado de 1000w para Front Fill com ângulo de 120 graus 06Monitores Ativos de 1000 para retorno de Camarote e Jurados 4Amplificadores para sub 6Amplificadores para grave 6Amplificadores para médio 6Amplificadores para agudo 1Mult cabo de 48 vias 2Processadores de áudio 2Torres de 12m Q50 1Maim power 1Caixa ativa para comunicação SIDE FILL 6Line Array 1300w 4Sub 2000w	DIÁRIA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 06.257.555/0001-37

Rua Marechal Rondon S/N – Bom Pastor - CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



1Amplificador sub	
1Amplificador grave	
1Amplificador médio	
1Amplificador agudo	
1Processador	
MONITOR	
2Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares	
2Cubo para contra baixo - 800 com 01 caixa 4/10" e 01x15"	
4Cubo guitarra 2x12"	
16Monitores com 02x12" e 01 drive	
2Caixa sub 850 bateria e percussão	
6Potências 2.5	
2Power play com 12 portas com fones e cabos	
2Kit microfone para bumbo	
4Kit microfone para bateria	
2Kit microfone para percussão	
12Microfones sm57	
16Microfones sm58	
06Microfones sem fio sm58	
4Mult cabos de 08 vias cada para bateria e percussão	
250Cabos microfones XLR	
60Cabos p10/p10	
40Pedestais girafas	
20Garra	
20Direct box	
2Bateria completa	
2Sistema de comunicação pa/monitor	

- I. Responsabilizar-se-á pela montagem e desmontagem das estruturas de **Palco Geo Space, Palco sem cobertura, Sonorização e Iluminação de Grande Porte, Disciplinadores, Banheiros Químicos Grupos Geradores e Paineis de LED;**
- II. Responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais utilizados;
- III. Responsabilizar-se-á por qualquer imprevisto ou acidente ocorrido em relação à falta de segurança

4. Prazo de Vigência

A vigência do Contrato será até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

C.N.P.J.: Nº 06.257.555/0001-37

Rua Marechal Rondon S/N – Bom Pastor - CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



5. Da Execução dos Serviços

- 5.1 O objeto deverá ser executado de forma imediata ao recebimento da Requisição ou documento similar, em no mínimo 02 (dois) dias de antecedência no local de realização do evento indicado pela secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 5.2 A execução do objeto da licitação, pela licitante vencedora, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.
- 5.3 Os serviços deverão ser atestados e recebidos no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
- 5.4 É de total responsabilidade da contratada a execução do objeto da licitação, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.

6. Obrigações da Contratada

- 6.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- 6.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

C.N.P.J.: Nº 06.257.555/0001-37

Rua Marechal Rondon S/N – Bom Pastor - CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



- 6.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

6.12.1 OBRIGAÇÕES REFERENTE AOS BANHEIROS QUÍMICOS

- I. A instalação dos banheiros químicos deverá ser executada de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo as normas da Vigilância Sanitária e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- II. Deverá efetuar manutenção diária com higienização das cabines e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- III. Os banheiros deverão possuir identificação: Masculino, Feminino e PcD;
- IV. Manter serviço de limpeza em regime de plantão, durante o período de utilização dos banheiros, inclusive com serviço de sucção;
- V. Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos banheiros, tais como: Papel Higiênico, Lixeiras e Sacos Plásticos para lixo;
- VI. Iluminação individual em eventos noturnos.

7. Obrigações da Contratante

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Pregão Presencial;
- 7.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 7.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. Fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

C.N.P.J.: Nº 06.257.555/0001-37

Rua Marechal Rondon S/N - Bom Pastor - CEP: 68170-000 - Juruti/PA.



9. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.		
PROJETO / ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
13 392 0019 2.033	Apoio a Realização do Festival das Tribos	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. Declaração do Solicitante

Declaramos que o presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - SECDET, com o suporte técnico das assessorias jurídica e contábil do Departamento de Licitações do Município, estando em consonância com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e disposições legais aplicáveis, respeitando-se a necessidade e conveniência deste órgão, o qual integra o presente processo administrativo.

Ariadne E. Batista de Lima

Secretária Munic. Cultura

Desporto e Turismo

Decreto: 334/2017

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Decreto nº 3474/2017